

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, **Claudemir Valério**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus artigos 6º, XXIII, 18, 40 e 46, que tratam da obrigatoriedade do **Termo de Referência** e do Projeto Básico para fundamentar as contratações públicas;

Considerando a necessidade de assegurar **padronização, transparência e eficiência** na elaboração dos documentos técnicos que subsidiam os processos licitatórios e contratações diretas;

DECRETA:

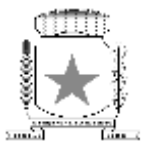
Art. 1º – Do Objeto

O presente Decreto institui o **modelo padronizado para elaboração dos Termos de Referência – TR e Projetos Básicos – PB**, de caráter obrigatório para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º – Da Finalidade

Os modelos padronizados de TR e PB têm por finalidade:

- I – Assegurar a **adequada descrição do objeto** da contratação, com detalhamento suficiente para permitir a seleção da proposta mais vantajosa;
- II – Garantir **uniformidade de critérios técnicos e administrativos** na elaboração dos documentos de contratação;
- III – Facilitar a **análise de conformidade** pela Controladoria Interna e demais órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

IV – Reforçar o **planejamento das contratações públicas**, em alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Art. 3º – Dos Elementos Mínimos do Termo de Referência e Projeto Básico

O Termo de Referência (para bens e serviços em geral) e o Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia) deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – **Objeto da contratação**, descrito de forma clara, precisa e compatível com o ETP;

II – **Justificativa da necessidade**, demonstrando o interesse público envolvido e os resultados esperados;

III – **Quantidade e estimativa de valor**, com base em pesquisa de preços ou parâmetros de mercado;

IV – **Requisitos técnicos e de desempenho esperados**, de acordo com as normas aplicáveis e as boas práticas de gestão;

V – **Critérios de aceitação do objeto**, indicando as condições de conformidade, qualidade e desempenho;

VI – **Prazos de execução ou entrega**, bem como **condições de recebimento**, fiscalização e pagamento;

VII – Forma de execução contratual, quando aplicável (empreitada por preço global, por tarefa, execução indireta, etc.);

VIII – Penalidades, garantias e responsabilidades, quando exigíveis conforme a legislação;

IX – Referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) que fundamentaram a contratação;

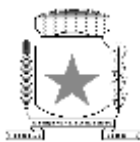
X – Identificação dos responsáveis pela elaboração e validação do documento técnico.

Art. 4º – Do Modelo Padronizado

I – O modelo padronizado de **Termo de Referência e Projeto Básico** integra o presente Decreto como **Anexo I**, devendo ser utilizado por todas as unidades requisitantes da Administração Municipal.

II – O modelo será disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Administração**, em formato digital, para preenchimento e utilização nos processos de licitação e contratação direta.

III – É vedado o prosseguimento de processo licitatório sem a inclusão do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico devidamente elaborado e validado.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 5º – Das Responsabilidades**

Compete:

- I – Às unidades requisitantes, elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico conforme o modelo deste Decreto;
- II – À **Divisão de Compras e Licitações**, verificar a conformidade técnica e administrativa dos documentos apresentados;
- III – À **Secretaria Municipal de Administração**, coordenar a padronização, manter os modelos atualizados e prestar suporte técnico aos órgãos municipais;
- IV – À **Controladoria Interna Municipal**, acompanhar a aplicação deste Decreto e propor melhorias contínuas.

Art. 6º – Da Atualização e Revisão

A **Secretaria Municipal de Administração** poderá revisar e atualizar o modelo de Termo de Referência e Projeto Básico sempre que houver alterações legais, normativas ou de boas práticas administrativas, devendo comunicar oficialmente todas as unidades requisitantes.

Art. 7º – Disposições Finais

- I – O **Anexo I** deste Decreto contém o **modelo padronizado de Termo de Referência e Projeto Básico**, com orientações de preenchimento;
- II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de novembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal